



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.143 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

**"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, no montante de até R\$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais), tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento vigente, objetivando a contratação de empresa para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Maternidade, objeto de Convênio com a C.E.F.."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo, no montante de até **R\$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais)**, no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

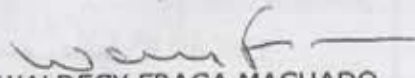
ÓRGÃO:	<b>20 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>
UNIDADE:	<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
FUNÇÃO:	<b>15 - Urbanismo</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>451 - Infraestrutura Urbana</b>
PROGRAMA:	<b>0026 - Obras Públicas</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>1.014 - Gestão Urbana e Rural</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
RECURSO:	<b>0004 - ROYALTIES</b>
VALOR:	<b>R\$ 21.350,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	<b>20 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>
UNIDADE:	<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
FUNÇÃO:	<b>17 - Saneamento</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>512 - Saneamento Básico Urbano</b>
PROGRAMA:	<b>0025 - Água e Esgoto</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>1.159 - Implantação do Sistema de Esgot. Sanitário - Papucaia</b>
ELEMENTO:	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações</b>
RECURSO:	<b>0004 - ROYALTIES</b>
VALOR:	<b>R\$ 21.350,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

  
WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal